

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8423, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.014,55.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5752, de 25 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.014,55 (quinze mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade.....01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função27 Desporto e Lazer
Subfunção.....812 Desporto Comunitário
Programa262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade.....1308 Disponibilização de Espaços Públicos
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações – 1037
Recurso.....1085 Fundação do Esporte e Lazer do RS - FUNDERGS
Valor.....R\$ 15.014,55

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

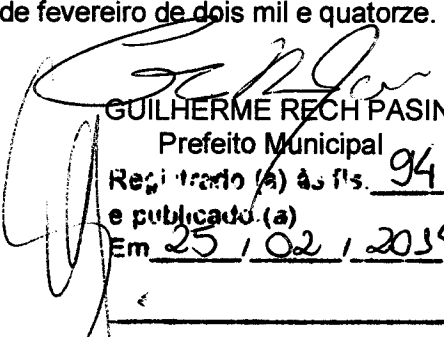
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e implementos esportivos através do Convênio nº 302/13, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, com o objetivo de desenvolver e promover o esporte e o lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 25 / 02 / 2014